

LEI N° 1.343/2001.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO/PE. no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, em reunião ordinária, realizada em 23/08/2001 APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), pela inclusão de dotações orçamentárias nas atividades a seguir discriminadas:

VALOR em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

10.01 - Gabinete do Secretário

10090401.605 - Encargos com a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano de Salgueiro

3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física

R\$ 100.000,00

TOTAL

100.000,00

11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

11.01 - Departamento de Ação Social

15814861.000 - Encargos com as atividades do Projeto SENTINELA

3.4.90.30 - Material de Consumo

R\$ 500,00

3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 41.400,00

4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.500,00

SUB TOTAL

R\$ 46.400,00

TOTAL GERAL

R\$ 146.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal e FADE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria de Estado de Assistência Social para implantação do Programa SENTINELA, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

TOTAL GERAL

R\$ 146.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de agosto de 2001.



CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA